



Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 002/2022

A Secretária Municipal de Educação dá início ao processo de gestão democrática para o provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar. A escolha será realizada mediante critérios de mérito e desempenho de acordo com Lei Complementar nº 2.182, de 15 setembro de 2022, nos termos do Decreto nº 1565, de 10 de novembro de 2022.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

O processo de escolha para o provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar, em 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1565, de 10 de novembro de 2022, ocorrerá nas seguintes Unidades Escolares:

Nome da Unidade Escolar
EBM Dom Anselmo Pietrulla
EMEB Stanislau Gaidzinski Filho
EMEB Santo André
EMEB Vitório Marcon
EMEB Pequeno Polegar
CEI Anita Brunel Alves
CEI Amélia Zanela Machado
CEI Betildes Silva Xavier
CEI Maria de Lourdes Fernandes Pereira
CEI Maria Magdalena da Silva
CEI Maria Mendonça Tonon
CEI Odacir Emitério de Oliveira
CEI Osmarina Rodrigues de Souza

2. DAS ETAPAS

2.1 O processo de escolha para o provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar, será realizado mediante critérios de mérito e desempenho a partir das seguintes etapas:

PERÍODO/DATA (2022)	ETAP A
Até 18/11/2022 2	Indicação de profissional do magistério pelo chefe do Poder Executivo.
23/11/2022	Entrega de documentação na Secretaria Municipal de Educação de Capivari de Baixo/SC, conforme art.10, parágrafo II, da Lei Complementar nº2.182, de 15 setembro de 2022, itens a) até d).
28/11/2022	Entrevista com profissional do magistério indicado, realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Capivari de Baixo, sob coordenação da secretária da pasta.
30/11 e 01/12/2022	Consulta à comunidade escolar sendo esta convocada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Capivari de Baixo.
Até 18/12/2022	Parecer sobre Plano de Gestão.
Até 28/12/2022	Prazo para caso o parecer seja negativo, refazer o Plano de Gestão e submeter à apreciação.
Até 29/12/2022	A Equipe Técnica envia para a Secretária de Educação e Prefeito Municipal, relatório dos candidatos escolhidos.

3. DA COMPOSIÇÃO PARA CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR

A equipe técnica irá se reunir com a comunidade escolar para promover grupo de estudo ao Plano de Gestão e emitir parecer através de uma ata.

A composição será conforme art.11, § 1º, da Lei Complementar nº 2.182, de 15 setembro de 2022.

4. DA POSSE E DESIGNAÇÃO

4.1 O diretor que obteve o Plano de Gestão escolhido, conforme art.13, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 2.182, de 15 setembro de 2022: “Ao final de cada ano letivo, os resultados do Plano de GESTÃO DO Diretor Escolar em exercício serão submetidos à consulta pública pela comunidade escolar e durante o exercício do cargo em comissão, o Diretor Escolar terá seu desempenho avaliado anualmente, em procedimento institucional regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo”.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Capivari de Baixo, sob coordenação da secretária da pasta, conforme Decreto N° 1565, de 10 de novembro de 2022.

5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Márcia Roberg Cargnin
Secretária Municipal de Educação



Capivari
de Baixo
Juntos construindo o futuro

Rua Ernani Cotrin, 187 / Centro/ 88745.000 / Fone (48) 3621 4428 / Capivari de Baixo – SC / www.capivaridebaixo.sc.gov.br

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC



@prefeituracapivaridebaixo.official



@prefeituradecapivaridebaixo



48 3623-4400

